



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SALA DAS COMISSÕES**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DE COMISSÃO Nº 49/2025

REF. À SOLICITAÇÃO DE USO DA PALAVRA NA TRIBUNA LIVRE EM SESSÃO, PELA SENHORA MAIARA GOMES DE FARIAS, FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME OF. SMS Nº 471/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025, PROTOCOLADO NESTA CASA DE LEIS.

Após análise da presente solicitação, durante a reunião os membros da Comissão deliberaram o que segue:

I. RELATÓRIO

Após a análise da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 471/2025, que pede o uso da Tribuna Livre para a oradora designada, senhora Maiara Gomes de Farias, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final avaliou os requisitos estabelecidos no Decreto Legislativo nº 001/1997 e suas modificações.

Este é o relatório.

II. ANÁLISE

A solicitação atende a todas as exigências formais legais, incluindo:

Prazo: O pedido foi feito com a devida antecedência, respeitando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido.

Documentação: A solicitação foi acompanhada do tema a ser abordado, que é de relevante importância para a saúde pública na cidade de Amambai.

Compatibilidade: Os assuntos a serem discutidos estão em consonância com as atribuições da Comissão e o interesse público, proporcionando uma oportunidade para o esclarecimento e a discussão de temas pertinentes à sociedade.

III. VOTO

Diante do exposto, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL** e **AUTORIZA** o acesso à solicitante Sra. Maiara Gomes de Farias, Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, à Tribuna Livre, nos termos do Parágrafo único do Art. 1º do Decreto Legislativo nº 001/1997 e modificações, reconhecendo a relevância da sua exposição sobre a situação da oferta de medicamentos no Município.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Recomenda-se que o Plenário dê ciência à decisão da Comissão e que a oitiva da oradora seja agendada de acordo com a programação das sessões da Câmara, assegurando a transparência e a participação social no processo legislativo.

Assim sendo e pelas conclusões, eis o parecer.

Câmara Municipal de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SALA DAS COMISSÕES

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2025.

Éder Paulo Pinzan Mendonça

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Relator

Talyta Escobar da Silva Dias

Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

José Roberto dos Santos

Membro